



## Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Instituído pela Lei Municipal n.º 4.167, de 26 de junho de 1998

Santa Maria – RS

### ATA N.º 20221104

### SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 04/11/2022

1 Aos 04 dias de novembro de 2022, reuniram-se para a reunião ordinária mensal os  
2 membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Maria/RS no  
3 auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria, localizado à Rua  
4 Pinheiro Machado, n. 2801 – Bairro Centro, estavam presentes no momento as  
5 seguintes entidades que compõe o Conselho, 2º BABM, 8ª CRE, ASMAR, ASSIM,  
6 CAASM, CORSAN, CREA, EMATER, IPLAN, OAB, SMEd, SMA, SITRUSMA, UFSM,  
7 além de outras entidades visitantes como, UFN, SOSEF, CRVR e demais integrantes  
8 da SMA. Inicialmente houve a composição da mesa pelo Núcleo, estando presentes os  
9 seguintes membros, Andre Agne Domingues (OAB), Guilherme Lui da Rocha (SMA),  
10 Melissa Salles Medeiros (CREA), Marlene Flores Nascimento (CAASM) e Raudrey  
11 Ghilian Petry dos Santos (2º BABM). Após a Secretária do Conselho Melissa fez a  
12 verificação de quórum, estando presentes 14 entidades, sendo o quórum mínimo  
13 exigido de 11. A Leitura e Aprovação da ATA da reunião anterior ficou para a próxima  
14 reunião ordinária em função da troca se secretariado da mesma e organização de  
15 documentação. Houve a apresentação da pauta do dia por parte da secretaria, sendo  
16 os seguintes assuntos abordados: 1. Substituição de Conselheiros; 2. Alterações das  
17 legislações urbanísticas e Áreas de Preservação Permanente; 3. Reestruturação das  
18 câmaras Técnicas; 4. Assuntos Gerais – A conselheira Margarete da ASMAR solicitou  
19 apresentação de um projeto desenvolvido pela entidade. Em sendo aprovada a pauta  
20 iniciamos os trabalhos. Pauta 1. Substituição dos Conselheiros. O conselheiro Andre  
21 falou da importância de que todos os membros do Conselho devem ser ativos no  
22 mesmo e seguir a que está descrito no Regimento Interno do CONDEMA, onde diz em  
23 seu Art. 22 “ A entidade ausente a 03 (três) sessões consecutivas, ou a 6 (seis)  
24 sessões intercaladas, ocorrentes no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano  
25 em curso, será substituída nos termos do art. 3º §3º, da Lei Municipal nº 4.167, de 26  
26 de junho de 1998.” Levantou-se que as entidades que estão nesta situação são  
27 APASM e ASMAR, porém a representante da ASMAR Margarete justificou a ausência  
28 nas últimas reuniões estando presente de forma online nas que foi possível. Houve  
29 também a solicitação por parte do Visitante Sr. Luis Geraldo Cervi a inclusão da  
30 Sociedade Santamariense dos Engenheiros Florestais (SOSEF) como nova entidade a  
31 compor o Conselho. Colocou-se em votação a notificação de desligamento da APASM  
32 e solicitação para que se houver demonstração de que queira reingressar ao conselho  
33 reapresente a sua intenção; a manutenção das ASMAR enquanto entidade e o  
34 ingresso das SOSEF no conselho, sendo todas as solicitações aprovadas por  
35 unanimidade por todos os conselheiros presentes. Pauta 3. Reestruturação das  
36 Câmaras Técnicas Este assunto foi abordado inicialmente, levando-se em  
37 consideração os inúmeros processos de defesa apresentados junto a SMA a fim de  
38 deliberar sobre os mesmos e reorganizar as câmaras, uma vez que segundo o  
39 regimento interno devem ser comportas de 5 a 7 membros e cada membro só pode  
40 estar em 2 câmaras técnicas, tal assunto ficou para reorganização na próxima reunião  
41 ordinária. Pauta 2. Alterações das legislações urbanísticas e Áreas de Preservação



## Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Instituído pela Lei Municipal n.º 4.167, de 26 de junho de 1998

Santa Maria – RS

42 Permanente; Foi feita uma apresentação por parte do Sr. Guilherme sobre a Lei de Uso  
43 e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 117, de 26 de Julho de 2018, em seu ART  
44 15º que trata das áreas especiais naturais definidas como Áreas de Preservação  
45 Permanente no município de Santa Maria e que estão em vias de ser  
46 descaracterizadas por votação de Lei Complementar por parte da Câmara de  
47 Vereadores de Santa Maria em audiências públicas agendadas inicialmente para o dia  
48 09 de Novembro de 2022, sem a consulta ou comunicação a este conselho, com a  
49 finalidade de viabilizar a construção de grandes empreendimentos habitacionais em  
50 tais locais. Deliberou-se por unanimidade dos conselheiros o envio de consulta às  
51 entidades aqui representadas para que deleguem sobre o assunto e também o envio  
52 de ofício aos senhores Vereadores Municipais a fim de explanar a necessidade de um  
53 trabalho melhor orientado e desenvolvido antes de ser tomada qualquer medida que  
54 possa vir a lesar o patrimônio natural e ambiental do município, o qual é reconhecido  
55 regionalmente por seus morros e cursos hídricos. Foi solicitada uma reunião  
56 extraordinária para o dia 11 de novembro de 2022 em horário e local a combinar para  
57 delegar sobre as ações que serão tomadas pelo CONDEMA após ouvir a primeira  
58 audiência pública. Houve a apresentação por parte da Bióloga Marina da SMA a  
59 respeito do impacto que poderia causar na paisagem local, um dos pontos  
60 característicos do município. Pauta 4. Assuntos Gerais – A conselheira Margarete da  
61 ASMAR solicitou apresentação de um projeto desenvolvido pela entidade. A  
62 conselheira Margarete apresentou a parceria da ASMAR com o MPT na aquisição de  
63 um equipamento triturador de papéis e outro de reciclagem de óleo de cozinha para  
64 transformação em óleo diesel a ser utilizado em sua frota de veículos, viabilizando  
65 assim a operacionalidade da Associação.

OAB

CREA-RS

CAASM

2.º BABM

SMA